

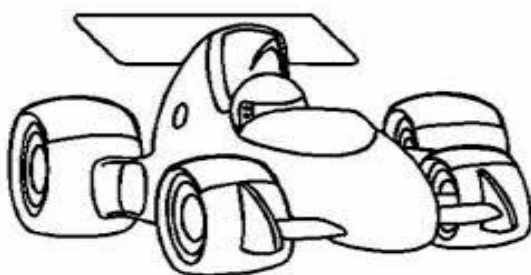


SLALOM DE CHELEIROS II 2016

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

4 E 5 DE JUNHO DE 2016

REGULAMENTO



VISA N° 060/SLA/2016 em 13/04/2016



SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

PROGRAMA

Data	Hora		Local
04 e 05/06/2016	Durante a prova	Verificações documentais e técnicas Entrega do material aos participantes	CHELEIROS
04/06/2016	08:30	1ª Reunião do CCD	CHELEIROS
04/06/2016	09:00	Início do primeiro dia da Prova	CHELEIROS
04/06/2016	19:00	Fim do primeiro dia da Prova	CHELEIROS
05/06/2016	09:00	Início do segundo dia da Prova	CHELEIROS
05/06/2016	20:00	Fim da Prova	CHELEIROS
05/06/2016	Até 1 Hora após o final da prova	Afixação dos resultados	CHELEIROS
05/06/2016	Após afixação dos resultados	Distribuição de Prémios	CHELEIROS

A - GENERALIDADES

Art. 1

1.1 - DEFINIÇÃO

A Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirense, nos dias 4 e 5 de Junho organiza a prova de Slalom de Cheleiros - Mafra.

1.2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirense
Rua da Sociedade,1 - 2640-170 Cheleiros-Mafra

1.3 - OFICIAIS DA PROVA

COLÉGIO DE COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

- Edgar Filipe C. Rafael (CDA 10041)
- Fábio Alexandre Marquês Ruivo (CDE 10182)
- Humberto Manuel da Silva Eiras (DP 10039) Presidente

DIRECTOR DE PROVA

- Jorge Humberto Pinto Vicente (DP 10040)

COMISSÁRIOS TÉCNICOS

Sérgio Alexandre S. Martins (CTE 10042)

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

- DÁVIDA - Transporte de Doentes Lda
 - BOMBEIROS
 - HOSPITAL DE MAFRA
 - HOSPITAL DA AMADORA-SINTRA
-

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

Art. 2 - A Prova de Slalom de Cheleiros, a realizar em **4 e 5 de Junho**, é regida pelo Código Desportivo Internacional da FIA (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2016 (PGAK) e pelo presente regulamento particular e anexos a estes, depois de devidamente aprovados pela FPAK.

B - INSCRIÇÕES

Art. 3 - São admitidos para esta prova todos os condutores, de ambos os sexos, possuidores da respectiva Carta de Condução válida em Portugal à data da prova e titular ou não de licença válida à data da prova.

Recomenda-se a licença desportiva NACIONAL D, que inclui um seguro.

Art. 4 - Será recusada qualquer inscrição irregular, isto é, incompletamente preenchido o boletim de inscrição pelo respectivo concorrente e/ou não acompanhado da taxa de Inscrição, a qual inclui o prémio de seguro de responsabilidade civil.

Cabe à organização o direito de recusa de qualquer inscrição, sempre que a mesma julgue não estarem reunidas as condições mínimas necessárias (cívicas ou morais) para a prática deste desporto por parte do pretendo participante.

Art. 5 - As Inscrições poderão ser efectuadas no local da prova com um custo de 35,00€ para inscritos no Troféu de Slalom do Oeste 2016 e 45,00€ para não inscritos.

5.1 - Será fornecido a cada concorrente um autocolante com o seu número de ordem, **no lado direito** da respectiva viatura. Deverá, ainda, ser afixada nas viaturas a publicidade obrigatória fornecida pela organização, e facultativa que poderá ser recusada pelo concorrente mediante o pagamento do dobro do valor da inscrição.

5.2 - Outras inscrições poderão ser recebidas durante o decorrer da competição.

5.3 - A inscrição para uma repetição só será aceite se o concorrente esteve inscrito na prova anterior, mesmo que tenha prescindido da sua participação.

5.2- Publicidade obrigatória de acordo com o art. 15.1 e 15.1.1 das PGAK

A publicidade obrigatória é a que consta junto com o número de concorrente.

5.3 – Publicidade facultativa de acordo com os art. 15.2 , 15.2.1 e 15.3 das PGAK.

A publicidade facultativa é: patrocínio

Art. 6

6.1 - A prova é reservada a veículos ligeiros de passageiros/comerciais e protótipos, com, ou sem homologação, de duas ou quatro rodas motrizes;

6.2 - Os veículos que não estejam aptos a circular na via pública (com Inspeção Válida), poderão participar exclusivamente nas Provas, sendo obrigatório nesta categoria Arco de Segurança (Rollbar) e Cintos de Segurança com Quatro Pontos.

6.3 - Os veículos transformáveis ou abertos terão, obrigatoriamente, de efectuar as provas com a capota fechada incluindo a parte traseira.

6.4 - Não são admitidos veículos que possam provocar alterações ao estado da pista, (como por exemplo: fugas de água, fugas de óleo, etc.).

6.5 - Os automóveis serão qualificados nas respectivas classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exactidão dos dados fornecidos à organização na ficha de inscrição.

6.6 - Na prova poderão participar automóveis de qualquer grupo ou agrupamento, divididos pelas seguintes Classes:

CLASSE A (100) - Gasolina ate 1000 cc

CLASSE B (200) - Gasolina de 1001 cc a 1200 cc

CLASSE C (300) - Gasolina de 1201 cc a 1400 cc

CLASSE D (400) - Gasolina de 1401 cc a 1600 cc

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

CLASSE E (500) - Gasolina de 1601 cc a 2000 cc

CLASSE F (600) - Gasolina mais de 2000 cc e Turbo a Gasolina acima de 1600 cc

CLASSE G (700) - Turbo a Gasolina até 1600 cc

CLASSE I (900) - Diesel e Turbo Diesel Qualquer Cilindrada

CLASSE K (1000) - Classe Especial

CLASSE S (1100) - Senhoras

CLASSE T (1200) - Clássicos, viaturas com idade =>30anos

6.5 - Não é admitido a utilização de combustível suplementar (por exemplo: nitro, outros)

Art. 7

7.1 – Não é possível que um concorrente se inscreva na mesma classe com mais do que um veículo (Art. 6.7 das PGAK)., podendo no entanto participar com um veículo de uma outra classe.

7.2 - Não é permitido aos participantes a mudança de viatura durante a prova, sendo necessário fazer nova inscrição.

7.3 - Não é permitida a troca de condutores.

7.4 - Cada inscrição é o conjunto piloto/veículo.

C - PROVA

Art. 8

8.1 - A Prova de Slalom terá início às 09:00 do dia 4 de Junho de 2016.

8.2 - As partidas serão dadas através de uma bandeira do clube, da luz verde de um semáforo ou por indicação dos membros da organização;

8.3 - Em caso de obstrução da pista ou falha de cronometragem, será dada nova partida ao participante.

Art. 9 - A prova consiste em realizar o mínimo de tempo possível no percurso indicado.

Art. 10 - Durante a realização da prova:

10.1 - A lotação máxima permitida é de 2 pessoas por veículo,

10.2 - **O concorrente para participar deve estar obrigatoriamente equipado de acordo com o Art. 11.2 das PGAK 2016**

D - CLASSIFICAÇÃO

Art. 11

11.1 - As classificações oficiais da prova serão afixadas uma hora após o seu término, no secretariado da prova, sito no local da prova.

Art. 12 - Classificações e Desempate:

12.1 - Em caso de igualdade será atribuída a melhor classificação ao piloto que obtiver o segundo melhor tempo dos restantes tempos, e assim sucessivamente, até desempatar.

12.2 - As classificações oficiais serão afixadas no dia da prova, até 1 hora após o final da mesma e a distribuição dos prémios terá lugar após isto.

12.3 - A afixação dos resultados e a distribuição dos prémios terão lugar no local da realização da prova.

12.4 - Caso haja alteração por motivo de força maior, será comunicada aos pilotos.

Art. 13 - Desclassificações - será desclassificado todo o piloto que:

13.1 - Não apresentar a sua carta de condução quando solicitada.

13.2 - Faça omissões ou falsas declarações no boletim de inscrição.

13.3 - Não se apresente a prestar qualquer das provas no momento em que para esse fim for chamado.

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

13.4 - Receber qualquer auxílio durante a realização das tentativas.

13.5 - Cometer qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste regulamento, do CDI ou das PGAK.

13.6 - As decisões vindas do CCD serão comunicadas de acordo com o Art. 5 das PGAK.

E - PRÉMIOS

Art. 14 - São atribuídos prémios e / ou troféus por classe da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR CLASSE

1º CLASSIFICADO - TROFÉU

2º CLASSIFICADO - TROFÉU

3º CLASSIFICADO - TROFÉU

Art. 15 - Distribuição de prémios

15.1 - De acordo com o Art.16 das PGAK, terá lugar no local da prova.

15.2 - É obrigatória a presença dos pilotos na cerimónia da entrega dos prémios. Caso não o façam perderão o direito aos prémios a que tenham direito.

F – RECLAMAÇÕES/APELOS

Art. 16 - O direito de reclamação pertence, exclusivamente e individualmente, ao participante de harmonia com o determinado pelos Art. 13 e 15 do CDI e de acordo com o Art. 14 das PGAK. Toda e qualquer reclamação deverá ser feita ao director de prova ou, na sua ausência, ao CCD.

G - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - Pelo facto da sua inscrição, o participante aceita o presente regulamento como jurisdição das Autoridades Desportivas da prova, bem como as penalidades impostas pelos mesmos, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial ou correcional.

Art. 18º - A Comissão Organizadora reserva o direito de introduzir no presente regulamento, todas as alterações ou aditamentos que julgue convenientes, desde que aprovados pela FPAK, dando das mesmas conhecimento aos participantes, que, por sua vez declararão por escrito, delas tomarem conhecimento.

Art. 19º - Quaisquer casos omissos ou dúvidas quanto à interpretação do presente regulamento serão julgados pelo CCD da prova e de acordo com o Art. 11.9 do CDI e Art. 14.3 das PGAK.

Art. 20º - CONDIÇÕES PARTICULARES DA APÓLICE - a Comissão Organizadora contratou nos termos definidos pelo Art.17 das PGAK, um Seguro de Responsabilidade Civil.

Art. 21º - TEMPOS - em que **T** = é o tempo gasto na prova, expresso em minutos, segundos e aproximado até às centésimas.

Art. 22º - CONTOLO ANTIDOPING – de acordo com o Art. 18 das PGAK.
Local: Cheleiros

Art. 23º - CONTROLO DE ALCOOLÉMIA – de acordo com o Art. 19 das PGAK.

A Organização

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

TROÇO DA PROVA

Ruas em prova

- Início na Rua da Borrija (verde)
- Rua Poço Pombal (amarelo)
- Rua do Outeirinho (vermelho)
- Termina na Rua do São Bento (azul)

Ruas de passagem

- Rua do Castelo (laranja)
- Rua Espírito Santo (roxo)

Ruas de acesso à Prova

- Travessa do Espírito Santo (castanho)
 - Rua da Albergaria (rosa)
-

SOCIEDADE R. D. CHELEIRENSE

